PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONPRESP – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 10/CONPRESP/2025

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 10.032, de 27 de dezembro de 1985, com as alterações posteriores, conforme decisão dos Conselheiros presentes à **825ª Reunião Ordinária** realizada em **04 de agosto de 2025**, e

CONSIDERANDO o valor artístico e afetivo do balcão e do acervo de obras de arte do estabelecimento *Bar Balcão*, situado à Rua Melo Alves, nº 150;

CONSIDERANDO que o balcão, projeto dos arquitetos Nando Millan e Paulo Fecarotta, é uma peça de mobiliário que confere identidade e conforma a ocupação do espaço em que está instalado;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo SEI 6025.2023/0019055-9;

RESOLVE:

Artigo 1º – **ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO** do **BALCÃO** e do **ACERVO DE OBRAS DE ARTE** do estabelecimento conhecido como *Bar Balcão*, situado à Rua Melo Alves, nº 150, distrito de Jardim Paulista, Subprefeitura Pinheiros.

Artigo 2º – A retirada das peças do estabelecimento bem como qualquer intervenção nas obras deverão ser submetidas à prévia análise e deliberação pelo DPH/Conpresp.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.

DOC 11/08/2025 – P. 76